

Sorocaba, 06 de outubro de 2025.

À

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
CNPJ nº 46.482.840/0001-39

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO INTERNO Nº 31.132/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 479/2025
EDITAL Nº 67/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA, BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, INCLUINDO MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELAS UNIDADES PÚBLICAS BENEFICIADAS, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 14009808000124002.

A **EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.614.778/0001-14, domiciliada na Rua Dorothy de Oliveira, nº 86, Jardim Ipê - CEP: 18017-034 – Sorocaba/SP, através de seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelas razões de fato e de direito adiante aduzidas, as quais requer sejam submetidas à apreciação da autoridade hierarquicamente superior.

I – DOS FATOS

1. Esta instituição tornou público o Edital na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2025, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

2. A EQAT Soluções Hospitalares LTDA., interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Ocorre que após análise do edital constatamos:

- 2.1 Item com descritivo direcionado à apenas um fornecedor;
- 2.2 Prazo de entrega inexecutável;

3. Estes são, em síntese, os motivos ensejadores da presente impugnação, os quais passamos a discutir abaixo.

II – DO DIREITO

1. DO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 40 e 41 – ELETROCARDIOGRAFOS

Após análise minuciosa do mercado de eletrocardiógrafos, verificamos que a reunião das características solicitadas no item em questão DIRECIONA a apenas uma marca desse equipamento, a saber, BIONET, mais especificamente o modelo Cardio7, visto que o no próprio texto dos descritivos é citado o nome do produto

“Cardio7”. Além disso, o texto publicado em edital é cópia fidedigna da descrição do link:

https://www.sinetecirurgica.com.br/eletrocardiografo-digital-12-canaais-simultaneos-bionet-ecg-cardio7-p29951?srltid=AfmBOopym-n5t7r_ZR_I3Q_oXDr0N_1n-C746QnSGMmYHjV1_rD02Zbu .



na Tela: Uma das características notáveis do Cardio7 é a capacidade de visualizar os exames na tela antes da impressão. Isso permite uma verificação rápida e eficaz das leituras, garantindo que os dados estejam corretos antes de serem documentados. Conectividade Avançada: O Cardio7 oferece várias opções de conectividade,

(Imagem1. https://www.sinetecirurgica.com.br/eletrocardiografo-digital-12-canais-simultaneos-bionet-ecg-cardio7-p29951?srsltid=AfmBOopym-n5t7r_ZR_I3Q_oXDr0N_1n-C746QnSGMmYHjV1_rD02Zbu)

Fica claro, portanto, que essas solicitações restringem a participação de diversas empresas e beneficiam a BIONET.

Tais exigências afetam a competitividade no certame e ferindo o princípio da isonomia/igualdade, livre concorrência e legalidade, cernes das compras públicas, previstos na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais que regulamentam as licitações públicas, devendo, desta forma, serem revistas desde logo, a fim de se evitar que todo o processo licitatório fique maculado.

2. DO PRAZO DE ENTREGA

Conforme cláusula 7.1 do edital, solicita-se que os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da autorização de fornecimento. Cumpre-nos observar que os equipamentos do certame têm um processo de produção/importação que leva em torno de 45 (quarenta e cinco) dias mais os trâmites burocráticos para liberação, o que torna 30 dias um prazo inexecutável.

III – DO PEDIDO

1. Assim, requer-se que seja a presente impugnação recebida no efeito suspensivo, a fim de que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seja suspensa, até que a Autoridade Hierarquicamente Superior se manifeste sobre a presente impugnação. Requer ainda:

- (i) Seja revisto o descritivo dos itens 40 e 41 – ELETROCARDIÓGRAFOS, não só pela impossibilidade de nossa participação no certame da forma como se apresenta, mas também pelo fato do atual Edital estar eivado de caráter discriminatório para com os possíveis participantes, retificando e evitando grave lesão ao direito e garantia fundamental. Salientamos que nosso intuito com esta impugnação não é acusar esta digna instituição, bem como de ferir quaisquer dos princípios da Lei, ou de proteger qualquer fornecedor em detrimento de outros, e sim colaborarmos para que se obtenha uma licitação justa com a participação de mais de um licitante;





SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

- (ii) Alteração do prazo de entrega para até 60 (sessenta) dias, contados da data da requisição e nota de empenho ou o aceite da Prefeitura para cartas de prorrogação;

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

JULIANO
GARATELLI
SPINOLA:3600
6592860

Assinado de forma
digital por JULIANO
GARATELLI
SPINOLA:36006592860
Dados: 2025.10.06
10:59:28 -03'00'

JULIANO GARATELLI SPINOLA

Sócio Direto

RG: 36.192.081-7

CPF: 360.065.928-60



EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

Rua Dorothy de Oliveira, nº 86, Jardim Ipê, Sorocaba/SP - CEP 18017-000

Fone: 15 3227.2311 - CNPJ: 31.614.778/0001-14